MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº 69/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), a fim de fazer face às despesas abaixo relacionadas, conforme Processo nº SC. 3.846/72:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS...Cr$ 8.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .....Cr$ 15.500,00

T O T A L ..... Cr$ 23.500,00

ARTIGO 2º - As despesas com a abertura da presente suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de novembro de 1 972.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO